

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 235/1996 de 14 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Presidência do Governo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 14-11-1996.